

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EMBAIXADA DE PORTUGAL NA DINAMARCA

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Rui Macieira, Embaixador de Portugal na Dinamarca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º e art.º 31.º-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da Dinamarca, foi desdobrada em 1 (uma) secção de voto que vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 – Toldbodgade 31, 1 Sal, 1253 København K

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Embaixador.

Copenhaga, 15 de dezembro de 2015

O Embaixador de Portugal na Dinamarca

.....
(assinatura e autenticação)



NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Embaixada/Consulado.

PR-3